

PORTARIA Nº 219, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar a Sindicância nº 0417.000.594/2014, instaurada pela Portaria nº 132 de 03 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 231 de 05 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 220, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Processo Disciplinar nº 0417.001.899/2014, instaurado pela Portaria nº 110 de 10 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 215 de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 221, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o Processo Disciplinar nº 0417.001.538/2014, instaurado pela Portaria nº 199 de 16 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 263 de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 222, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Processo Disciplinar nº 0417.001.303/2014, instaurado pela Portaria nº 116 de 16 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 220 de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 223, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar a Sindicância nº 0417.001.461/2014, instaurada pela Portaria nº 176 de 26 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 249 de 27 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 224, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Processo Disciplinar nº 0417.001.019/2014, instaurado pela Portaria nº 112 de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 217 de 15 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 225, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Processo Disciplinar nº 0417.001.215/2014, instaurado pela Portaria nº 136 de 03 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 231 de 05 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 226, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012, bem como artigo 215 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão de Processo Disciplinar, fls. 170/179, na forma que foi exarado, constante no Processo Disciplinar nº 0417-000.973/2014.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

PORTARIA Nº 227, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar a Sindicância nº 0417.000.998/2014, instaurada pela Portaria nº 119, de 20 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 222 de 22 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 249ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta e oito minutos, ocorreu a abertura oficial da 249ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência do Conselheiro Clemilson Graciano da Silva, representante da União Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC. Item 1 – Abertura. Após a saudação inicial o Presidente agradeceu a presença dos (as) Conselheiros (as): Valdemar Martins da Silva, representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Lauro Moreira Saldanha da Silva, representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Fábio Teixeira Alves, representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER; Ranyelle Adorno Bráz, representante do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE; Ulysses José dos Santos Neto, representante da Associação de Escoteiros do Mar do Distrito Federal; Sabino Manda e Dirce Barroso França, representantes do Instituto Berço da Cidadania; Eunice Corrêa Araújo, representante do Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social - INTEGRAR; Leonardo Bezerra Pereira, representante da Nova Central Sindical do Trabalhador do Distrito Federal e Entorno – NCST; Cássio Alves de Moura e Mônica Daniele Maciel Ferreira, representantes do SINDSASC/DF, Clemilson Correia de Oliveira, representante do SINTIBREF/DF; Joseane Barbosa da Silva, representante do Instituto Marista de Solidariedade – UBEE; Marília Sampaio Teixeira Pinto, representante da Coordenadoria da Juventude; Renato Neves Pereira Filho, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Lourival Francisco de Jesus, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana; Filipe Pena Malvar, representante da Secretaria de Estado de Governo; Emilson Ferreira Fonseca, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento; Alzira Cristina de Castro Rego, representante da Secretaria de Estado de Esporte; Raquel Vilela Pedro, representante da Secretaria de Estado do Trabalho; Henrique Rodrigues Torres, representante da Secretaria de Estado da Educação; Maria Marta Ramalho, representante da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania. Justificaram a ausência a conselheira Edi Sinedino de Oliveira Sousa, representante da Associação Brasileira de Odontologia – Seção do Distrito Federal – ABO; a conselheira Patrícia Andrade Santiago Mello, representante da Aldeias Infantis SOS Brasil; a conselheira Cláudia Farias Cardoso de Britto, representante da Transforme Ações Sociais; a Vice-Presidente do conselho, Eliane Aparecida da Cruz, representante da Secretaria de Estado da Criança; a conselheira Lucy Mary Cavalcante Stroher, representante da Secretaria de Estado da Saúde. Não justificaram a ausência: a Secretaria de Estado da Mulher; a Secretaria de Turismo e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda. Estavam presentes também: Megaron de Carvalho e Paulina Ribeiro Alves, estudantes da Universidade de Brasília – UnB; Luisa de Marillac, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT; Patrícia Kaiser, professora da Secretaria de Estado da Educação; e José Eduardo Pitombo, da Secretaria de Estado da Criança. Em seguida o Presidente deu início aos trabalhos. Item 2 - Aprovação da Ata da 248ª Reunião Plenária Ordinária de 20 de novembro de 2014: Aprovada sem ressalvas. Item 3 – Informes da Presidência/Deliberações: o Presidente Clemilson, primeiramente, fez um breve relato acerca da Assembleia Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao CDCA/DF para o mandato de 2014/2016 e fez a leitura das entidades que foram eleitas: Entidades de atendimento direto: Aldeias Infantis SOS Brasil; Casa de Ismael – Lar da Criança; Obras Assistenciais São Sebastião; Assistência Social Casa Azul; Centro Comunitário da Criança – CCC; Centro de Ensino e Reabilitação – CER; Inspeção São João Bosco; Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho; Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET; Associação Cristã de Moços; Lar da Criança Padre Cícero; Entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos: União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE/ Instituto Marista de Solidariedade – IMS; Organizações

Sindicais: Sindicato dos Empregados de Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do DF – SINTBREF; Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP1 e Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do DF – SINDSASC. Seguindo a pauta, o Presidente informou acerca da Eleição do Comitê Consultivo de Adolescente e convocou todos os conselheiros para participarem da Assembleia de Eleição do Comitê, no dia 13 de dezembro de 2014. Informou também acerca dos procedimentos a serem adotados para a realização da Eleição e que a posse dos eleitos será no dia 18 de dezembro de 2014, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal – OAB/DF, juntamente com a posse dos Representantes da Sociedade Civil para o mandato de 2014/2016. No último informe, o Presidente Clemilson leu a minuta da Resolução de Cancelamento de Registro das entidades que não “prestaram contas” no ano de 2014. A conselheira Joseane Barbosa sugeriu que constasse na Resolução a informação de que as entidades que lá listadas teriam o prazo de 15 dias para recorrer do cancelamento do registro, contados do recebimento da notificação da decisão. A sugestão foi deferida e a Resolução foi aprovada por unanimidade e será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. Item 4 – Distribuição de Processos: O processo de concessão de registro nº 417.000.861/2013 do Projeto Assistencial Sementes de Esperança foi distribuído para o Centro de Ensino e Reabilitação – CER. Item 5 - Relatoria de Processos. A) Processo de concessão de registro nº 417.001.146/2013 do Instituto Sobradinhense de Desenvolvimento Social: A relatora apresentou parecer favorável a concessão do registro, sendo seguida pelos demais conselheiros. B) Processo de concessão de registro nº 417.000.652/2014 do Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – IECAP: O relator apresentou parecer favorável a concessão do registro, sendo seguido pelos demais conselheiros. C) Processo de renovação de registro nº 400.000.720/2009 do Programa Previdência de Elevação da Renda Familiar: A relatoria foi remetida para segunda parte da Plenária. D) Processo de renovação de registro nº 100.001.006/2004 da Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada – VIVER: O relator apresentou parecer favorável a renovação do registro com ressalvas, sendo seguido pelos demais conselheiros. E) Processo de concessão de registro 417.000.452/2014 do Instituto Cultural e Social Lumiar: A relatoria foi remetida para a próxima plenária. F) Processo de concessão de registro nº 417.000.549/2014 da Associação Bancorbrás de Responsabilidade Social: A Relatora sugeriu que o mencionado processo fosse analisado juntamente com o processo de renovação de registro da instituição Casa Azul. O Conselheiro Clemilson Correia de Oliveira pediu vistas dos dois processos mencionados, que foi devidamente deferida. G) Processo de concessão de registro nº 417.001.897/2013 da Associação Socorro dos Anjos: O relator apresentou parecer desfavorável a concessão do registro, sendo seguido pelos demais conselheiros. H) Processo de concessão de registro nº 417.000.321/2014 do Instituto Semente Social: O relator apresentou parecer desfavorável a concessão do registro, sendo seguido pelos demais conselheiros. Após o final das relatorias de processos, o Conselheiro Henrique Torres, solicitou a palavra para o relato da professora Patrícia Kaiser acerca da publicação da cartilha do Projeto Eu-Cidadão – Da Plenarilha à Participação, realizado pela Secretaria de Estado da Educação. A professora Patrícia Kaiser que foi uma das responsáveis pelo Projeto fez uma breve explanação acerca dos objetivos e da dinâmica do Projeto que busca possibilitar às crianças da Educação Infantil o exercício de cidadão ativo, conhecedor dos seus direitos e deveres. Foram entregues ao Plenário alguns exemplares da Cartilha. Seguindo a reunião, o Conselheiro Cássio de Moura solicitou a palavra para expor a situação da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Taguatinga – UNAC. O Conselheiro falou de sua preocupação com as condições de trabalho dos servidores da Unidade, bem como da estrutura para atendimento de um número superior ao da capacidade da Unidade, ressaltando que a instituição Transforme – Ações Sociais e Humanitárias encaminhou àquela Unidade as crianças e os adolescentes, que atendia por força de um convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, antes do prazo para o término do convênio que era previsto para o dia 19 de dezembro de 2014. O Conselheiro ainda propôs que seja formada uma comissão para conhecimento, acompanhamento e análise da situação do acolhimento no Distrito Federal, inclusive quanto à forma que os convênios são firmados. A Promotora, Dra. Luisa de Marillac, pediu a palavra para fazer um relato quanto à situação atual das mencionadas crianças e adolescentes, que já retornaram à Transforme em sua grande maioria, tendo sido encaminhados apenas dois para a Casa de Ismael e para a Casa Transitória de Brasília, respectivamente. A Promotora ainda ressaltou que é necessário pensar e construir uma política pública de acolhimento e que a participação do CDCA/DF nesse processo é importante. A Conselheira Dirce França, após breves considerações, se colocou a disposição para participar da construção da política pública de acolhimento. O Presidente Clemilson sugeriu a apresentação do nome de dois conselheiros para acompanhar as discussões do sistema de acolhimento, quais sejam: Dirce França e Lauro Moreira. Propôs também a um debate para a formulação de uma resolução com as exigências e posicionamentos do CDCA/DF quanto ao reordenamento do desenho do sistema de acolhimento. Ambas propostas foram aprovadas, tendo sido marcada uma reunião para o dia 15 de dezembro de 2014, às 15h, na Casa de Ismael, com a Diretoria Executiva e os dois conselheiros indicados para o referido debate. Ainda acerca do assunto em comento, a Conselheira Joseane propôs que seja encaminhado ofício à Transforme para que apresentasse a esse Conselho o plano de trabalho do ano de 2015 e esclarecimentos acerca do convênio com a SEDEST e a situação da entidade e das crianças e adolescentes acolhidos. Dra. Luisa solicitou que constasse em ata que ela encaminhará ao CDCA/DF as recomendações do MPDFT quanto ao sistema de acolhimento. Item 5 - Relatoria das Comissões Temáticas: a) Comissão para elaboração do Regimento Interno do CDCA/DF: I - Regimento de funcionamento do CDCA/DF: A conselheira Joseane informou que o Regimento Interno do CDCA/DF, apesar de aprovado pelo Plenário no mês de fevereiro de 2014 não foi publicado, pois aguardava a finalização e aprovação do Regimento de Registro/Inscrição de programas

no CDCA/DF. A conselheira sugeriu que fosse acrescentado ao art. 3º, do Regimento Interno do CDCA/DF, parágrafo único com a previsão dos tipos de atos que podem ser emanados pelo Conselho quando da publicização de seus atos. A proposta foi aprovada. Às 12h30min, o presidente Clemilson suspendeu a reunião para o intervalo de almoço. Eu, Tábata Costa, secretariei a primeira parte da reunião e digitei a ata até o presente momento. Às 14h25min foi retomada a 249ª Reunião Plenária Ordinária. Item 6 – a) II - Regimento sobre registro/ inscrição de programas. O Presidente Clemilson retomou a palavra e em seguida foi aberta a discussão acerca da minuta do Regimento sobre Registro/inscrição de programas. Após longa e extensa discussão e algumas sugestões apresentadas pela conselheiros a minuta foi aprovada pela Plenária devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. b) Comissão de Finanças, Orçamento e Fundo. Ficou remetido para a próxima Plenária Extraordinária no qual ocorrerá no dia 18/12 às 8h30min. Item 9 – Continuação da Relatoria de Processos c) 400-000.720/2009 – Programa Previdência de Elevação da Renda Familiar/Renovação de Registro. Relatoria: Coordenaria da Juventude - data da distribuição: 22/10/2014. A relatora Marília Sampaio apresentou parecer favorável à renovação de registro e foi seguida pelos demais conselheiros. c) Comissão de Medidas Socioeducativas- Resolução sobre Reordenamento do Sistema socioeducativo no DF. Após leitura e discussão sobre a resolução a mesma foi aprovada com alterações para posterior publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. d) Comissão dos Conselhos Tutelares - Permuta de Conselheiros Tutelares na mesma R.A. - A Conselheira Alzira leu o parecer no qual apresenta o posicionamento CDCA/DF acerca da permuta entre Conselheiros Tutelares na mesma Região Administrativa. O parecer foi contrário a permuta dos Conselheiros mesmo sendo na mesma região, uma vez que a permuta desvirtua o caráter fundamental do Conselho Tutelar, no qual permitiria a atuação fora da comunidade que o elegeu somente quando o Conselho Tutelar não conseguir eleger os seus 5 (cinco) membros titulares ou quando forem cinco novos Conselhos em Regiões Administrativas que não tenha ocorrido eleição. O posicionamento pela impossibilidade de permuta foi acolhido pela Plenária. Em seguida o Presidente Clemilson agradeceu à Assessora Tábata Costa pela elaboração do excelente parecer redigido pela mesma. Regimento Interno de Funcionamento dos Conselhos Tutelares: foi remetido para a próxima Plenária. Por fim, o presidente Clemilson enfatizou que a haverá uma Reunião Extraordinária para o dia 18/12/2014 às 8h30min. Após as considerações finais, às 18h10min, o Presidente encerrou a reunião. Eu, Michelle Sandes, secretariei esta reunião no turno vespertino e digitei esta ata que se encontra assinada pelo Presidente. Brasília, 11 de dezembro de 2014.

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA
Presidente do CDCA/DF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Cultura – PRÓ-CULTURA, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e altera dispositivos da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, tendo em vista o contido na Decisão nº 44/2014, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 832, realizada em 9 de dezembro de 2014, o que se apresenta no Processo nº 32927/14, e Considerando a necessidade de regulamentar o disposto no art. 9º, § 1º, inciso II, e § 2º, da Resolução nº 225/11; Considerando a necessidade de avançar na implantação das políticas de recursos humanos estabelecidas pelo Tribunal na Decisão Administrativa nº 12/08; Considerando a importância de promover e valorizar iniciativas culturais e artísticas, com vistas ao desenvolvimento de valores humanos e ao contínuo fortalecimento da imagem institucional do Tribunal de Contas do Distrito Federal; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Programa de Incentivo à Cultura – PRÓ-CULTURA, compreendendo ações voltadas ao apoio, ao desenvolvimento, ao cultivo, ao estímulo, à prática e à valorização de manifestações culturais e artísticas, com vistas ao desenvolvimento institucional.

Art. 2º São objetivos do PRÓ-CULTURA:

- I – promover ou apoiar projetos culturais compatíveis com os interesses institucionais do Tribunal;
- II – formar, preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural, material e imaterial, do Tribunal;
- III – promover, realizar e apoiar exposições, cursos, conferências, seminários e demais eventos correlatos que favoreçam o desenvolvimento de valores artísticos, culturais e educacionais nas áreas de expressão cultural abrangidas pelo Programa;
- IV – manter intercâmbio com entidades públicas que desenvolvam programas congêneres.

Art. 3º Inserem-se no campo de atuação do PRÓ-CULTURA:

- I – promover e apoiar eventos artístico-culturais de interesse institucional, compreendendo:
 - a) mostras e exposições temporárias de artes visuais, individuais ou coletivas, abrangendo artes plásticas, gravura, escultura, fotografia, instalação, vídeo-arte, audiovisual, produções mediante interfaces com mídias eletrônicas e digitais, música instrumental erudita ou contemporânea;
 - b) canto coral;
 - c) oficinas e mostras de literatura, poesia e manifestações correlatas;
 - d) pesquisas relacionadas à história e ao patrimônio histórico do Distrito Federal;
 - e) eventos de lançamento de livros e obras de valor técnico, artístico, literário ou humanístico.
- II – preservar a memória e o patrimônio histórico e cultural, material e imaterial, do Tribunal;
- III – elaborar e coordenar o calendário de eventos institucionais, tais como a semana da saúde, semana do servidor, seminário de atualização de normas técnicas e demais eventos e datas de interesse institucional;